R E S O L U Ç Ã O Nº 51/79

Dispõe sobre a supressão dos "R" / nos Historicos Escolares, no ato de colação de grau.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do processo nº 5.368/79-Diretorio Central dos Estudantes,

R E S O L V E :

Art. 1º - Com o ato de colação de grau, ficam eliminados dos Históricos Escolares dos Graduados as anotações "R" ou "Reprovado" ou, ainda, / quaisquer outras anotações equivalentes.

Art. 2º - O benefício estabelecido no artigo precedente retroage,/ em seus efeitos, a todos os graduados pelo regime de créditos.

Art. 3º - A Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos e o Núcleo de Processamento de Dados adotarão as providências adequadas para a execução / das medidas previstas nos artigos anteriores.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 14 DE NOVEMBRO DE 1979

MANOEL CECILIANO SALLES DE ALMEIDA

PRESIDENTE

pub. no B.O. de 31-01-80. (nº 05)